



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



REF. TERMO DE CESSÃO TRT 19/SJA N. 002/2020 (Proc. n. 196/2020)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À CESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA
À INSTALAÇÃO DE LIVRARIA E
CAFETERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a empresa **DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Íris Alagoense, 438, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 36.650.207/0001-59, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Administradora, Sra. DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 196/2020, celebrado na modalidade Concorrência sob o n. 01/2020, pactuando este Termo de Apostilamento à Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista na Cláusula Décima, parágrafo segundo, do presente termo, e conforme cálculos apresentados no doc. 215 dos autos do Proad TRT19 n. 196/2020, fica reajustada a parcela mensal paga pela CESSIONÁRIA a título de ingressidade, cujo valor passa a ser de **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, com efeitos a contar de 17.9.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na forma prevista na Cláusula Décima, parágrafo terceiro, do presente termo, e conforme cálculos apresentados no doc. 216 dos autos do Proad TRT19 n. 196/2020, ficam reajustadas as parcelas mensais pagas pela CESSIONÁRIA a título de co-pateio referente às despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu



Documento 230 do PROAD 196/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RJPQ.CKNS:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

RECEBIDA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
2076 – 4º andar – Centro,
11.57020-440
21-8177 / 2121-8174
www.trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

funcionamento, cujos valores passam a ser de **RS 901,56 (novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos a contar de 17.9.2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ~~presente~~ original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de janeiro de 2023.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE


DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA
CESSIONÁRIA